



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

I TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024

**I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A
EMPRESA PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.171.015-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 327.918.858-03, brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil, s/n, CEP: 86.845-000, no município de Grandes Rios/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.987.106/0001-92, neste ato representada por seu representante legal, senhor Paulo Cezar Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.472.131, inscrito no CPF/MF, sob nº 532.143.159-00, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, S/N, Grandes Rios, no CEP 86.845-000, a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Revisão de preços do item nº 01, lote nº 02, descrito como: Óleo Diesel S10, da Ata de Registro de Preços nº 126/2024, passando de R\$6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) para R\$6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) o preço por litro, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor total da ata de registro de preços que era de **R\$ 1.630.200,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil e duzentos reais)**, passará a ser de **R\$ 1.693.945,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade de Medida	Descrição do Objeto	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após Revisão	Valor Total Acrescentado a Ata Após Aplicação da Revisão de Preços
02	172.283,7751	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,27	R\$ 6,64	R\$ 63.745,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1303
07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1494
06.004.12.361.1201.2026 - 3.3.90.30.00.00 - 1103
06.004.12.361.1201.2026 - 3.3.90.30.00.00 - 1107
03.003.04.122.0300.2007 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
09.001.20.608.3101.2057 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.001.08.122.3201.2045 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.001.08.243.0805.2048 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.122.0806.2174 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.122.0806.2174 - 3.3.90.30.00.00 - 1933
08.002.08.243.0803.2049 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.022.08.243.0804.2150 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.243.0804.2152 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.244.0803.2147 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.244.0803.2151 - 3.3.90.30.00.00 - 1940
08.002.08.244.0803.2168 - 3.3.90.30.00.00 - 934
08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
08.022.08.244.0803.2181 - 3.3.90.30.00.00 - 1936
08.003.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.244.0803.2193 - 3.3.90.30.00.00 - 11011
14.001.18.541.1801.2195 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
05.009.15.452.3001.2014 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
13.001.04.121.2901.2155 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1504
11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1512

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

I TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

**I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A
EMPRESA BORDIM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.171.015-6, inscrito no CPF/MF sob nº 327.918.858-03, brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **BORDIM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.610.404/0001-50, com sede na Avenida das Flores, Trevo, nº 4260, na cidade de Grandes Rios - PR, representada pelo Senhor **MATEUS PEDRO DE JESUS BORDIM**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.540.304-1 e inscrito no CPF/MF nº 797.048.409-34, residente e domiciliado a Avenida das Flores, Trevo, nº 4260, na cidade de Grandes Rios - PR, CEP 86845-000, a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Revisão de preços do item nº 01, lote nº 01, descrito como: Gasolina Comum, da Ata de Registro de Preços nº 125/2024, passando de R\$5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) para R\$6,14 (seis reais e sessenta e quatorze centavos), o preço por litro, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor total da ata de registro de preços que era de **R\$ 656.700,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, passará a ser de **R\$ 669.142,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade de Medida	Descrição do Objeto	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após Revisão	Valor Total Acrescentado a Ata Após Aplicação da Revisão de Preços
01	73.189,4044	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 5,97	R\$ 6,14	R\$ 12.442,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1303
07.002.10.302.1001.2037 - 3.3.90.30.00.00 - 1494
06.004.12.361.1201.2026 - 3.3.90.30.00.00 - 1103
06.004.12.361.1201.2026 - 3.3.90.30.00.00 - 1107
03.003.04.122.0300.2007 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
09.001.20.608.3101.2057 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.001.08.122.3201.2045 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.001.08.243.0805.2048 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.122.0806.2174 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.122.0806.2174 - 3.3.90.30.00.00 - 1933
08.002.08.243.0803.2049 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.022.08.243.0804.2150 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.243.0804.2152 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.244.0803.2147 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.244.0803.2151 - 3.3.90.30.00.00 - 1940
08.002.08.244.0803.2168 - 3.3.90.30.00.00 - 934
08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
08.022.08.244.0803.2181 - 3.3.90.30.00.00 - 1936
08.003.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
08.002.08.244.0803.2193 - 3.3.90.30.00.00 - 11011
14.001.18.541.1801.2195 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
05.009.15.452.3001.2014 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
13.001.04.121.2901.2155 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1504
11.001.26.782.3501.2018 - 3.3.90.30.00.00 - 1512

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

BORDIM – COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

13º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios/PR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, nos dias **21 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025**, munidos dos documentos relacionados nos itens 4 e 21 do Edital do Concurso Público nº 01/2024:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
5	Sidinei Leal de Oliveira	Motorista de Ambulância
6	Diego Ferreira de Lima	Motorista de Ambulância
7	Jesildo Ribeiro da Silva	Motorista de Ambulância
8	Adriano Correia	Motorista de Ambulância
9	Alexandrina Maria Freitas	Motorista de Ambulância
10	Edson Cicero de Souza	Motorista de Ambulância

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Grandes Rios/PR, 20 de fevereiro de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 151/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **AILTON FRANCO** para ocupar o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **24 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 152/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Designação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, a Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS** como Diretora Geral da Saúde.

Art. 2º – Fica revogado o art. 1º da Portaria 96/2025 publicada no dia 04/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



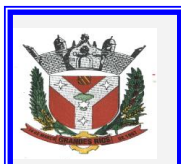
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

PORTARIA Nº 153/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial o Art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e o Art. 63 da Lei Federal 4320/64*:

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral;

- SAMIR CALVINO RODRIGUES, matrícula nº 700447, lotado na Seção de Material e Patrimônio.
- JOSE MARIO MORANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 700432, lotado na Secretaria de Transporte.
- RENAN APARECIDO SOAVE, matrícula nº 700140, lotado no Serviço de Administração Geral.

Art. 2º - Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, bens de consumo, equipamentos e os serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas ao município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º- O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite previstos nos Inciso I e II do Art. 75 da Lei Federal 14133/21 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite devem ser atestados por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

§1º – O recebimento de bens ou serviços também deverá ser atestado pelo Ordenador da despesa de sua respectiva Secretaria Municipal, independente do valor.

§2º - No recebimento de Obras e Serviços de Engenharia deverá ter o ateste do Engenheiro ou responsável técnico da Prefeitura Municipal.

Art. 4º- O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pela Comissão de Recebimento, devendo estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens, serviços e obras.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 5º- Esta Portaria terá validade durante o presente exercício financeiro, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/02/2025.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 107/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (20/02/2025).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 3223

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS *ESTADO DO PARANÁ*

Portaria nº014/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação de 01 (uma) diária ao Funcionário efetivo Ivanovis Jose Ricieri dos Santos, ocupante do cargo de tesoureiro da Câmara Municipal de Grandes Rios, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cobrir despesas quando em viagem para a cidade de Faxinal Paraná, com a Finalidade emitir certificado digital.

Artº 2º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 20 de fevereiro de 2025

Roseli Ribeiro Barretos
Presidente